

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4ª Reunião Ordinária, realizada por meio de videoconferência (*Google Meet*) em 09 de novembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a aquisição dos equipamentos eletrônicos e acessórios previstos nos Lotes de 1 (um) a 7 (sete) do Termo de Referência apresentado pela Unidade de Gestão de Unidades de Conservação (Processo SEI nº 0031000069.000555/2021-14) para atendimento as demandas das Unidades de Conservação estaduais administradas pela CPRH, no valor de R\$ 679.966,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais), em conformidade com o inciso III do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 050/2007 – PetroquímicaSuape.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SEMAS/CPRH nº 003/2019, cujo objeto é a transferência de R\$ 4.774.023,46 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, vinte três reais e quarenta e seis centavos) para fins de contratação direta do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP) para elaboração de instrumentos de inovação para a Gestão Ambiental e Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação em Pernambuco, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Alterar a decisão tomada na 2ª Reunião Ordinária de 2021, realizada no dia 24 de maio de 2021, acerca da contratação de pessoa jurídica para criação, manutenção e suporte de uma Plataforma Web Integrada de Informações Geoespaciais para monitoramento ambiental remoto do estado de Pernambuco, de acordo com especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência apresentado (Processo SEI nº 0031000080.000074/2021-51), passando o valor aprovado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para R\$ 1.646.693,33 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com os incisos III e XV do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Manter como fonte de recurso a compensação ambiental pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 027/2016 - Barragem Serro Azul.

Recife, 09 de novembro de 2021.


DJALMA PAES JÚNIOR
Diretor-Presidente